



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 628 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**CONSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE
GESTÃO DE
DOCUMENTOS PARA
ANÁLISE DE
DOCUMENTOS E
CRIAÇÃO DO PLANO
DE CLASSIFICAÇÃO E
TABELA DE
TEMPORALIDADE
DOCUMENTAL DA
AGÊNCIA
REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
- AGETRANSP.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n.º 16/2014 e alterações, assim como o que consta no processo SEI-220008/000129/2023,

CONSIDERANDO:

- Que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;
- Que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;
- O que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;
- O que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades-fim; e

- O que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro – SIARQ, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão de Documentos da AGETTRANSP, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação da primeira, e, em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Presidência.

Pela Secretaria Executiva:

Titular: Vanessa Ferreira Santos, ID Funcional n.º 5150346-8;

Suplente: Lethícia da Silva Rosa de Paula, ID Funcional n.º 5168716-0.

Pela Procuradoria-Geral da Agência:

Titular: Thaílla Cunha e Silva, ID Funcional n.º 4346431-9;

Suplente: Filipe de Albuquerque Gomes Brasileiro, ID Funcional n.º 5172695-5.

Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias:

Titular: Nathalia Bianco de Oliveira, ID Funcional n.º 5146165-0;

Suplente: Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional n.º 5086227-8.

Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária:

Titular: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;

Suplente: Vitória Carmo dos Santos Jesus, ID Funcional n.º 5139044-2.

Pela Presidência:

Titular: Yubirajara Correa Filho, ID Funcional n.º 5105195-8;

Suplente: Gabriel Eduardo da Silva Costa, ID Funcional n.º 5153654-4.

Art. 3º- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETTRANSP, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETTRANSP serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, será submetido ao Conselheiro-Presidente, sob a forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto para tratar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo único – As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

Art. 6º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AGETTRANSP n.º 584, de 03 de setembro de 2025.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 12/06/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133486391** e o código CRC **27D1C859**.

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12/06/2026

PROCESSO Nº SEI E-10/005/019039/2019- DEFIRO com base no parecer jurídico (129196720).

DE 16/06/2026

PROCESSO Nº SEI-100005/008433/2025 - INDEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (133887272/133993805).

PROCESSO Nº SEI-100005/008552/2025 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n.º 133936892), DECIDO pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009948/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n.º (133818271).

PROCESSO Nº SEI-100005/000197/2026 - INDEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (126888955) e no parecer jurídico (128636748).

PROCESSO Nº SEI-100005/000694/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n.º (133896921).

PROCESSO Nº SEI-100005/000978/2026 - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n.º 133936892).

PROCESSO Nº SEI-100005/000979/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n.º (133969213).

PROCESSO Nº SEI-100005/001047/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n.º (133976642).

PROCESSO Nº SEI-100005/001051/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n.º (133992665).

PROCESSO Nº SEI-100005/001076/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n.º (133996539).

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/06/2026
PÁGINA 59 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.05.2026

Processo Nº SEI-100005/004942/2025

Onde se lê: ... RIP6873.

Leia-se: ... RIP6B73.

Id: 2742181

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 994 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA CENTRAL SEI N.º 980, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria - CORREG (134295076) e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000057/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a relação atualizada, sob a Presidência do primeiro, dos membros da Comissão de Sindicância:

MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS ANDRÉ FERREIRA	03.007.216	DIRAF
RENATA PESTANA VIANNA	99.000.667	GERPLA
PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	GERADM

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026
WILSON ALCOFORADO
Diretor-Presidente

Id: 2742240

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 626 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA NORMATIVA QUE TRATE DE FORMA SISTEMATIZADA O PROCESSAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES CAUTELARES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000891/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que trate de forma sistematizada o processamento dos recursos contra decisões cautelares, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

I - Pela Procuradoria-Geral da Agência:

- a) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo - ID. 5032262-1
b) Giovanna Moreira Machado - ID. 5172702-1

II - Pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET:

- a) Fabio Odilon Alves Gomes - ID. 2714864-5
b) Sandra de Mattos Dias Valle - ID. 5122074-1

III - Pela Câmara de Transporte e de Rodovias - CATRA:

- a) Marianna Nunes Valim - ID 5098912-0
b) José Luiz Lopes Teixeira Filho - ID. 4205543-1
IV - Pela Secretaria Executiva:

- a) Ana Beatriz Pereira - ID. 5023727-6
b) Maria Eduarda Bernardo - ID. 5165013-4

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Procuradoria-Geral desta Agência, tendo como titular a servidora Maiara Cardoso de Miranda Raymundo e como substituta a servidora Giovanna Moreira Machado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Diretor no prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria AGETRANSP SEI n.º 624, de 04 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2741678

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 628 DE 03 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n.º 16/2014 e alterações, assim como o que consta no Processo nº SEI-220008/000129/2023, e

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;

- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aqueles referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

- o que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;

- o que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades-fim, e

- o que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão de Documentos da AGETRANSP, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação da primeira, e, em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Presidência.

I - Pela Secretaria Executiva:

Titular: Vanessa Ferreira Santos, ID Funcional n.º 5150346-8;
Suplente: Lethícia da Silva Rosa de Paula, ID Funcional n.º 5168716-0.

II - Pela Procuradoria-Geral da Agência:

Titular: Thailla Cunha e Silva, ID Funcional n.º 4346431-9;
Suplente: Filipe de Albuquerque Gomes Brasileiro, ID Funcional n.º 5172695-5.

III - Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias:

Titular: Nathalia Bianco de Oliveira, ID Funcional n.º 5146165-0;
Suplente: Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional n.º 5086227-8.

IV - Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária:

Titular: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;
Suplente: Vitória Carmo dos Santos Jesus, ID Funcional n.º 5139044-2.

V - Pela Presidência:

Titular: Yubirajara Correa Filho, ID Funcional n.º 5105195-8;
Suplente: Gabriel Eduardo da Silva Costa, ID Funcional n.º 5153654-4.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANSP, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANSP serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, será submetido ao Conselheiro-Presidente, sob a

forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto para tratar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo Único - As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

Art. 6º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AGETRANSP n.º 584, de 03 de setembro de 2025.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2741681

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 629 DE 10 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA NORMATIVA QUE TRATE DE FORMA SISTEMATIZADA O PROCESSAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES CAUTELARES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/000739/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que traceje os parâmetros a serem estabelecidos por esta Agetransp para as exigências às Concessionárias acerca da fixação de prazo para avisos prévios de fechamento de acessos e mudanças operacionais pelas concessionárias reguladas pela Agetransp, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

I - Pela Assessoria de Relações Institucionais - ASSRIN:

- a) Marcos Galvão Fernandes de Vasconcelos -ID.5080802-8 - Titular
b) Gisele Santos Mendes - ID. 4189098-1 - Suplente

II - Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:

- a) Marianna Nunes Valim - ID. 5098912-0 - Titular
b) Lucas Assis Farias - ID. 5127236-9 - Suplente

III - Pela Ouvidoria:

- a) Nayara Miranda Barreto Coelho - ID. 5037077-4 - Titular
b) Jéssica Campos Gama - ID. 5145992-2 - Suplente

IV - Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:

- a) Giovanna Moreira Machado - ID. 5172702-1 - Titular
b) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo - ID. 5032262-1 - Suplente

IV - Pela Secretaria Executiva - SECEX:

- a) Kamilie Rosa Motta - ID. 5142623-4 - Titular
b) Maria Eduarda Bernardo da Silva - ID. 5165013-4 - Suplente

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA, sendo designada como titular a servidora Marianna Nunes Valim e sendo designado como substituto o servidor Lucas Assis Farias.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Diretor no prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2741679

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 630 DE 10 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NORMATIVOS E/OU DISPOSITIVOS CONTRATUAIS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 6.3, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CLÁUSULA SEXTA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIA RJ-116.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/000903/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que traceje os parâmetros a serem estabelecidos por esta AGETRANSP acerca de normativos e/ou dispositivos contratuais para atender as determinações constantes do item 6.3, considerando o disposto no cláusula sexta do 6º termo aditivo ao contrato de Concessão da Rodovia RJ-116, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

I - Pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET:

- a) Sandra de Mattos Dias Valle - ID. 5122074-1 - Titular
b) Vitória Carmo dos Santos Jesus - ID. 5139044-2 - Suplente

II - Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:

- a) Thaisa de Oliveira - ID. 5173147-9 - Titular
b) Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID. 5086227-8 - Suplente

III - Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:

- a) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo - ID. 5032262-1 - Titular
b) Giovanna Moreira Machado - ID. 5172702-1 - Suplente

IV - Pela Secretaria Executiva - SECEX: